



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1006001-2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-007.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1006001-2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-007, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado Contratante e a empresa A. M. MATOS DA CRUZ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 22.703.570/0001-80, denominada Contratada, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1006001-2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-007.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 03 de Janeiro de 2022.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV